



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL DE LEI "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:-

- LEI Nº - 93 DE 29 DE MAIO DE 1.951 -

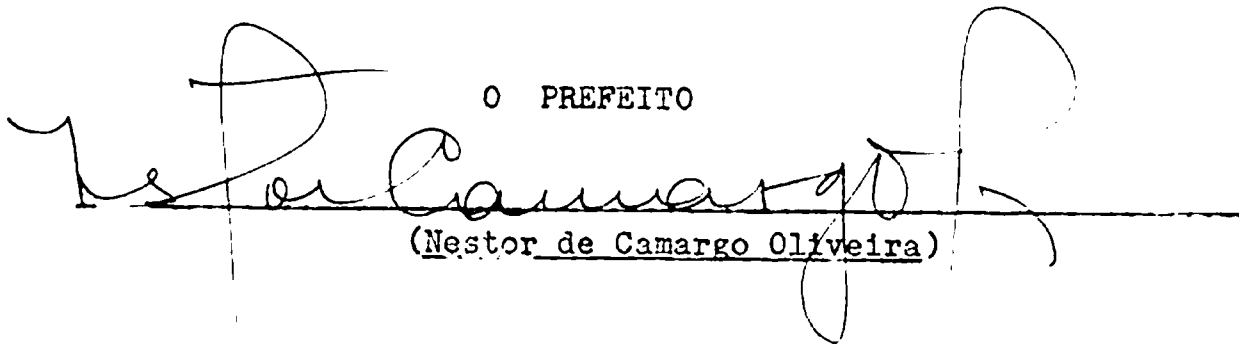
Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito de Cr.\$
9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros), para cobrir as
despesas do aluguel do prédio, onde funciona o P.A.M.S. de
Barueri, que corresponde a Cr.\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros)
mensais.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

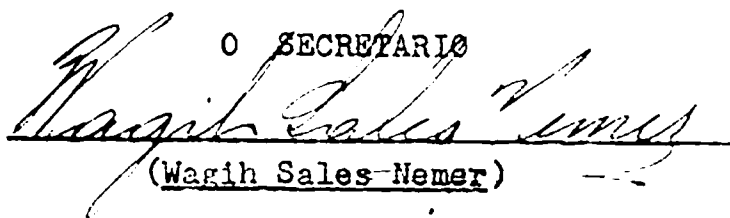
Prefeitura Municipal de Barueri, em 15 de Junho de 1.951.

O PREFEITO


(Nestor de Camargo Oliveira)

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Barueri, em 15 de Junho de 1.951.

O SECRETARIO


(Wagih Sales Nemer)

" EDITAL DE LEI "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:-

- LEI Nº - 93 DE 29 DE MAIO DE 1.951 -

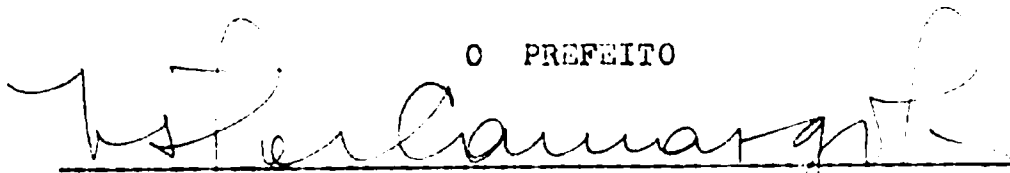
Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito de Cr.\$
9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros), para cobrir as
despesas do aluguel do prédio, onde funciona o P.A.M.S. de
Barueri, que corresponde a Cr.\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros)
mensais.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 15 de Junho de 1.951.

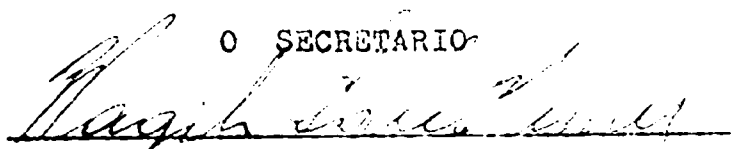
O PREFEITO



(Nestor de Camargo Oliveira)

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Barueri, em 15 de Junho de 1.951.

O SECRETARIO



(Warrh Sales Nemer)